



Ato Normativo Nº 01/2022

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando: a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000-LRF – que prevê, em seu artigo 8º, que o Poder Executivo estabelecerá em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando: Manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias com fluxo de caixa para os pagamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - A programação da execução financeira relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e a execução mensal de desembolso.

Parágrafo único – A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de receitas para fazer face à distribuição de recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo de execução das Receitas – Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre e do exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.



Art. 3 – O Cronograma de Execução Mensal de desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-à bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Ato deverá ser promovido no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As alterações do fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas.

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Ato;

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada dos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º - Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de suplementação.

Art. 7º - Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art. 8º - Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: DANIELA DE ANDRADE MELO, VINICIUS LABANCA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 33509ed3-c7b9-47f1-8ca5-83237ae262cc

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 04 de janeiro de 2022



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA BIMESTRAL DO EXERCÍCIO 2022
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

| Grupo da Receita | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 1.1 Receita de Impostos | 2.860.000,00 | 2.900.000,00 | 2.160.000,00 | 2.040.000,00 | 1.940.000,00 | 1.300.000,00 | 13.200.000,00 |
| 1.2 Receitas de Contribuição | 3.210.000,00 | 3.320.000,00 | 3.440.000,00 | 3.600.000,00 | 3.730.000,00 | 10.200.000,00 | 27.500.000,00 |
| 1.3 Receita Patrimonial | 120.000,00 | 128.000,00 | 132.000,00 | 148.000,00 | 182.000,00 | 190.000,00 | 900.000,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | 32.100.000,00 | 28.400.000,00 | 28.140.000,00 | 30.160.000,00 | 30.300.000,00 | 34.000.000,00 | 183.100.000,00 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | 620.000,00 | 680.000,00 | 710.000,00 | 740.000,00 | 800.000,00 | 1.150.000,00 | 4.700.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | - | - | - | - | 500.000,00 | - | 500.000,00 |
| 2.4 Transferência de Capital | - | - | 2.100.000,00 | 3.000.000,00 | 4.200.000,00 | 3.800.000,00 | 13.100.000,00 |
| Total | 38.910.000,00 | 35.428.000,00 | 36.682.000,00 | 39.688.000,00 | 41.652.000,00 | 50.640.000,00 | 243.000.000,00 |



CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2022
(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

| Grupo de Despesa | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 3190 | 9.200.000,00 | 10.900.000,00 | 12.000.000,00 | 12.300.000,00 | 12.460.000,00 | 12.540.000,00 | 12.600.000,00 | 12.720.000,00 | 12.780.000,00 | 12.900.000,00 | 13.000.000,00 | 24.255.000,00 | 157.655.000,00 |
| 3290 | 14.000,00 | 20.000,00 | 13.000,00 | 26.000,00 | 18.000,00 | 15.000,00 | 10.000,00 | 21.000,00 | 22.000,00 | 14.000,00 | 20.000,00 | 27.000,00 | 220.000,00 |
| 3390 | 2.067.665,00 | 3.100.000,00 | 3.680.000,00 | 3.720.000,00 | 4.100.000,00 | 5.800.000,00 | 4.500.000,00 | 4.700.000,00 | 5.100.000,00 | 5.200.000,00 | 5.420.000,00 | 5.080.000,00 | 52.467.665,00 |
| 4490 | 2.092.335,00 | 2.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.000.000,00 | 2.000.000,00 | - | - | - | 3.000.000,00 | 5.000.000,00 | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 25.092.335,00 |
| 4590 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 60.000,00 | - | 60.000,00 |
| 4690 | 380.000,00 | 395.000,00 | 415.000,00 | 420.000,00 | 430.000,00 | 445.000,00 | 465.000,00 | 402.000,00 | 403.000,00 | 420.000,00 | 430.000,00 | 400.000,00 | 5.005.000,00 |
| 9000 | - | - | - | - | - | 1.500.000,00 | - | - | - | - | 1.000.000,00 | - | 2.500.000,00 |
| Total | 13.754.000,00 | 16.415.000,00 | 19.108.000,00 | 17.466.000,00 | 19.008.000,00 | 20.300.000,00 | 17.575.000,00 | 17.843.000,00 | 21.305.000,00 | 23.534.000,00 | 23.430.000,00 | 33.262.000,00 | 243.000.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA

| | | |
|----------------------------------|------|---------------|
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA | R\$ | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS | R\$ | - |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | R\$ | 46.194.909,64 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS | -R\$ | 4.619.490,96 |
| TOTAL | R\$ | 41.575.418,68 |

